PROJETO DE LEI /2025

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal ao Instituto de Desenvolvimento e Cidadania Anita Francisca – IDECAF

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA ANITA FRANCISCA- IDECAF**, entidade civil sem fins lucrativos, regularmente constituída e sediada em Natal/RN, que tem por finalidade a promoção de ações sociais, educativas, culturais e de cidadania, em benefício da comunidade natalense.

Art. 2º O reconhecimento previsto nesta Lei assegura ao IDECAF o direito de inscrição no Livro Especial das Organizações da Sociedade Civil declaradas de Utilidade Pública, nos termos do art. 3º da Lei nº 7.128, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 3º O Instituto ora reconhecido fica sujeito ao cumprimento das obrigações previstas na Lei nº 7.128 de 19 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara dos Vereadores de Natal/RN, 18 de julho de 2025.

Fúlvio Saulo Mafaldo de Sousa

Vereador

(84) 99827-9616 gabinetefulvio@gmail.com Fúlvio Saulo Mafaldo @fulviosaulo
Rua Jundiaí, 546 - Tirol, Natal - RN, 59020-120

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer como de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento e Cidadania Anita Francisca – IDECAF, entidade que, há mais de um ano, presta relevantes serviços sociais à população de Natal, atuando em ações de fortalecimento da cidadania, assistência social, promoção de direitos e desenvolvimento comunitário.

O IDECAF cumpre todos os requisitos exigidos pela Lei nº 7.128/2021, estando regularmente constituído, com sede em Natal, sem fins lucrativos, com diretoria não remunerada e efetiva atuação social. A documentação apresentada comprova sua regularidade jurídica, fiscal e contábil, além da lisura e transparência na condução das suas atividades.

Importante destacar que o Instituto já possui o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual, concedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Lei Estadual nº 11.307, de 21 de dezembro de 2022, o que reforça a relevância de suas atividades e sua atuação consolidada em benefício da coletividade.

Reconhecer o IDECAF como de Utilidade Pública é não apenas um ato de justiça, mas também um incentivo à continuidade e ampliação de suas ações sociais, que alcançam pessoas em situação de vulnerabilidade e contribuem para o desenvolvimento humano e social em nossa cidade.

Contando com o apoio dos nobres pares, submeto este Projeto de Lei à apreciação da Câmara Municipal de Natal.

Plenário da Câmara dos Vereadores de Natal/RN, 18 de julho de 2025.

Fúlvio Saulo Mafaldo de Sousa

Vereador

RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.307, DE 21DE DEZEMBRO DE 2022.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Desenvolvimento e Cidadania Anita Francisca – IDECAF.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA ANITA FRANCISCA – IDECAF**, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.330
Data: 22.12.2022
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais – CONTRAG/GAC

NATAL CARTÓRIO
2º OFICIO DE NOTAS

2º OFICIO

Certidão eletrônica, com valor do documento registrado sob o número 11515 em 19/11/2020, assinada digitalmente pelo 2º Ofício de Notas de Natal.

REGISTRO ELETRÔNICO: Certifico que foi apresentado este documento do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA ANITA FRANCISCA - IDECAF com 19 página(s), protocolizado em 08/09/2020 sob número 19150 e registrado no "Livro A - nº 233" de Civil Pessoa Jurídica sob o número 11515 em 19/11/2020 neste NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02 e foi extraída sob forma de documento eletrônico devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R$: 269,24, FDJ R$: 70,85, FRMP R$: 8,92, FCRCPN R$: 26,92, ISS Lei 610/2017 R$: 13,46, PGE R$: 2,05] - Total R$: 391,44. O referido é verdade, e dou fé. Eu, PAULO SÉRGIO MORAIS DA COSTA FILHO, Tabelião Público, que digitei e subscrevi. Natal / RN 19 de Novembro de 2020.

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN20200094953017589ODLT
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

2º Ofício de Notas de Natal
Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1130 - Lagoa Seca - CEP 59022-360 - Natal-R
Tel. 84 3222-2220 cartorio@2oficionatal.com.br - Oficial: Mariza Helena de O. A. Per

********** AUTENTICAÇÃO **********
Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi exibido, do que dou fé.
Natal/RN, 19 de Maio de 2025 09:45:36.

Maria Cicera Pereira Barbalho - Escrevente
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus/selo.
Selo Digital: RN20250084953006449 2MHD
Usuário: izabel.
BA 000934373

VALIDO SEM EMENDA OU RASURA

AA000401079

ANOREG/RN

NATAL CARTÓRIO
2º OFICIO DE NOTAS

Certifico que o presente título foi protocolado sob nº **19150**, e é constituído de 19 folha(s) e da certidão que encerra o registro nº **11.515,** Livro **A** realizado no dia **19 de Novembro de 2020**, neste NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS.

Natal, 19 de Novembro de 2020.

Paulo Sérgio Morais da Costa Filho
CPF 053.201.954-78
Tabelião Interino

OFICIAL - SUBSTITUTO - ESCREVENTE

A integridade deste documento poderá ser verificada no **https://valida.2oficionatal.com.br/**. HASH: **f6d3fe4d**

CNT **094953R2020B000011515**

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA ANITA FRANCISCA – IDECAF

AUTENTICADA

ESTATUTO

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º - O Instituto de Desenvolvimento e Cidadania Anita Francisca - IDECAF, constituído em 10 de junho do ano de 2020, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com duração por tempo indeterminado, com sede e Foro no município de Natal/RN.

Parágrafo Único – O Instituto de Desenvolvimento e Cidadania Anita Francisca - IDECAF, não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, aplicando tais valores integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 2º - O Instituto de Desenvolvimento e Cidadania Anita Francisca - IDECAF tem por finalidades:

I. A promoção do Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável e combate à pobreza de Natal, RN;

II. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

III. Promoção da Saúde, da Educação, da Segurança Alimentar e Nutricional, da Preservação e Conservação do Meio Ambiente, da Cultura, Defesa e do Patrimônio Histórico e Artístico, observando-se a forma complementar de participação;

IV. Promoção do voluntariado;

V. O apoio às atividades, projetos e iniciativas das Prefeituras Municipais, Associações, Conselhos Comunitários, entre outros;

VI. Mobilizar, Sensibilizar, influenciar na criação e organização de associações e cooperativas;

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
VER VERSO

AUTENTICADA

AUTENTICADA

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

VII. Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades supramencionadas.

Art. 3° - No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto de Desenvolvimento e Cidadania Anita Francisca - IDECAF, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único – Para cumprir suas finalidades, a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins econômicos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4° - O Instituto de Desenvolvimento e Cidadania Anita Francisca - IDECAF terá um Regimento Interno que, Aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5° - A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

II- DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS.

Art. 6°. O associado poderá ser desligado da Associação:

I. A qualquer momento, por sua vontade, mediante requisição de demissão dirigida ao Conselho Diretor, desde que não esteja em débito com suas obrigações;

II. Por expulsão devidamente analisada pelo Conselho Diretor;

III. pela dissolução da Associação;

IV. pelo seu falecimento, em se tratando de pessoa física;

V. pela extinção da pessoa jurídica associada.

AUTENTICADA

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
VER VERSO

Art. 7°. A expulsão mencionada no inciso II do artigo anterior será decidida pelo Conselho Diretor, após realizado procedimento disciplinar interno, no qual tenham sido garantidos ao associado-acusado a ampla defesa e o contraditório e cuja conclusão demonstre ter ocorrido pelo menos uma das seguintes hipóteses de expulsão por justa causa:

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO
NATAL

I. praticar atos lesivos à Associação, que podem provocar-lhe prejuízo moral ou material;

II. descumprir as normas contidas neste estatuto ou decididas em Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor;

III. deixar de arcar com as parcelas de contribuição associativa, nos termos previstos pelo Regulamento Interno e pelos órgãos de deliberação, administração e fiscalização, no período de 03 meses em atraso, sem nenhuma justificativa.

IV. apresentar conduta incompatível com os objetivos da Associação, tais como a prática de atividades criminosas ou ilícitas.

§ 1°. O procedimento de expulsão será instaurado pelo Conselho Diretor, mediante requisição de qualquer associado.

§ 2°. O Conselho Diretor deverá averiguar as alegações apresentadas contra o associado-acusado, inclusive notificando-o para a apresentação de defesa, e, após, deverá elaborar o relatório final sobre o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do início de sua tramitação.

§ 3°. Concluído o procedimento disciplinar, o Conselho Diretor poderá optar pela expulsão ou aplicação de outras penalidades, a depender das circunstâncias do caso. Notificado desta decisão, o associado-acusado poderá recorrer à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 4°. A confirmação da expulsão do associado dependerá do voto favorável da maioria simples dos associados presentes na Assembleia Geral.

CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS

2° Ofício de Notas de Natal
Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1130 - Lagoa Seca - CEP 59022-360 - Natal-R
Tel. 84 3222-2220-cartorio@2oficionatal.com.br - Oficial Mariza Helena de O. A. Pei
********** AUTENTICAÇÃO **********
Autentico a presente copia, reprodução fiel
do original que me foi exibido, do que dou fé.
Natal/RN, 19 de Maio de 2025 09:45:36.
NOREG/RN
Maria Cicera Pereira Barbalho - Escrevente
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus/selo
Selo Digital: RN20250084953006449 2MHD
Usuário: izabel
BA 00093437 5

AUTENTICADA

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

Art. 8° - O Instituto de Desenvolvimento e Cidadania Anita Francisca - IDECAF é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: sócio titular e sócio colaborador.

Parágrafo Único – Admissão e exclusão de associados são atribuições da Assembléia Geral.

Art. 9° - São direitos dos sócios titulares, quites com suas obrigações sociais:

I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II. Tomar partes nas Assembleias Gerais;

Art. 8° - São deveres dos associados colaboradores quites com suas obrigações sociais:

I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II. Acatar as decisões da diretoria;

Art. 10° - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição;

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11° - O Instituto de Desenvolvimento e Cidadania Anita Francisca - IDECAF, será administrado por:

I. Assembléia Geral;

II. Diretória Executiva;

III. Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - A instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 12° - A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 - Compete à Assembléia Geral:

I. Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
VER VERSO

AUTENTICADA

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO

II. Decidir sobre a extinção da instituição, nos termos do artigo 32;

III. Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 33;

IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V. Aprovar o Regimento Interno.

VI. Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;

Art. 14 - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I. Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;

II. Apreciar o relatório anual da Diretoria;

III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I. Pela Diretoria Executiva;

II. Pelo conselho Fiscal;

III. Por requerimento de um terço dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital fixado na sede da Instituição e/ ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 03 dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 17 - A instituição adotará a prática de gestão administrativa necessária e suficiente a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 18 - A Diretoria será constituída por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo, um Diretor Financeiro e por um Conselho fiscal composto de 02 titulares e 02 suplentes.

2° Ofício de Notas de Natal
Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1130 - Lagoa Seca - CEP 59022-360 - Natal-R
Tel. 84 3222-2220 cartorio@2oficionatal.com.br - Oficial: Mariza Helena de O. A. Pe
********** AUTENTICAÇÃO **********
Autentico a presente copia, reprodução fiel
do original que me foi exibido, do que dou fé.
Natal/RN, 19 de Maio de 2025 09:45:36.
Maria Cicera Pereira Barbalho - Escrevente
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus/selo.
Selo Digital: RN20250084953006449 2MHD
Usuário: izabel.
BA 000934378
ANOREG/RN

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria será de 36 meses, sendo facutada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 19 - Compete à Diretoria:

I. Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
II. Executar a programação anual de atividades da Instituição;
III. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
V. Contratar e demitir funcionários;
VI. Regulamentar as Ordens Normativas da assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

Art. 20 - A Diretoria se reunirá, no mínimo, uma vez por mês.

Art. 21 - Compete ao primeiro presidente:

I. Representar o Instituto de Desenvolvimento e Cidadania Anita Francisca - IDECAF judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III. Coordenar os trabalhos da Assembléia Geral;
IV. Convocar as reuniões da Diretoria;
V. Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 22 - Compete ao segundo presidente:

I. Substituir o primeiro presidente em suas faltas ou impedimentos;
II. Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu termino;
III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao primeiro presidente;
IV. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
V. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

Art. 23 - Compete ao Secretário:

2° Ofício de Notas de Natal
Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1130 - Lagoa Seca - CEP 59022-360 - Natal-R
Tel. 84 3222-2220-cartorio@2oficionatal.com.br - Oficial Mariza Helena de O. A. Per
********** AUTENTICAÇÃO **********
Autentico a presente copia, reprodução fiel
do original que me foi exibido, do que dou fé.
Natal/RN, 19 de Maio de 2025 09:45:36.
Maria Cicera Pereira Barbalho - Escrevente
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus/selo
Selo Digital: RN20250084953006449 2MHD
Usuário: izabel.
BA 000934379
ANOREG/RN
VALIDO SEM EMENDA OU RASURA

I. Dirigir e organizar os serviços de secretaria e de administração de pessoa;
II. Secretariar e lavras as atas de reuniões da diretoria e das assembleias gerais;
III. Elaborar os editais e as pautas das reuniões de diretoria e das assembleias gerais;
IV. Organizar e manter os arquivos de documentos da IDECAF.

Art. 24. Compete ao Tesoureiro:

I. Orientar, analisar e fiscalizar a contabilidade da IDECAF;
II. Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e doações, mantendo em dia a escrituração;
III. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
IV. Apresentar relatório financeiro para ser submetido à assembleia geral;
V. Assinar, juntamente com o Presidente os documentos necessários para o pagamento e remessa de valores;
VI. Apresentar relatório de receita e despesa sempre que for solicitado pelo Presidente;
VII. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à parte financeira da IDECAF;
VIII. Apresentar trimestralmente o balance ao Presidente.

Art. 25 - O Conselho Fiscal será constituído por dois membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

1° O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva;

2° Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 26- Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar os livros de escrituração da Instituição;

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE N... RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

2° Ofício de Notas de Natal
Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1130 - Lagoa Seca - CEP 59022-380 - Natal-R
Tel. 84 3222-2220-cartorio@2oficionatal.com.br - Oficial: Mariza Helena de O. A. Per
********** AUTENTICAÇÃO **********
Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi exibido, do que dou fé
Natal/RN, 19 de Maio de 2025 09:45:36.
Maria Cicera Pereira Barbalho - Escrevente
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus/selo.
Selo Digital: RN20250084953006449 2MHD
Usuário: izabel.
BA 000934380

AUTENTICADA

II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil a sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III. Requisitar ao Gestor Administrativo-Financeiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV. Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 27 - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

I. Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público e ONGs para financiamento de projetos na sua área de atuação.

II. Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

III. Doações, legados e Heranças;

IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

V. Contribuição dos associados;

VI. Recebimentos de direitos autorais, etc.

CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO

Art. 28 - O patrimônio do Instituto de Desenvolvimento e Cidadania Anita Francisca - IDECAF será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 29 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

AUTENTICADA

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
VER VERSO

AUTENTICADA
NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

Art. 30 - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VII- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31 - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem públicos recebidos conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32– O Instituto de Desenvolvimento e Cidadania Anita Francisca - IDECAF será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 33- O presente Estatuto poderá ser reformulado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 34- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

AUTENTICADA
NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
VER VERSO

2º OFÍCIO DE NOTAS
EM BRANCO

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO

Estatuto social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em Natal, Rio Grande do Norte (RN), na data de 10 de junho de 2020, conforme ata e lista de presença em anexo.

Natal/RN, 09 de Maio de 2020.

BRUNO CARLOS DA SILVA

PRESIDENTE GERAL

Vera Lúcia de Souza

VERA LÚCIA DE SOUZA

OAB/RN 12.168

2° Ofício de Notas de Natal
Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1130 - Lagoa Seca - CEP 59022-350 - Natal-R
Tel. 84 3222-2220-cartorio@2oficionatal.com.br - Oficial: Mariza Helena de O. A. Per
********** AUTENTICAÇÃO **********
Autentico a presente copia, reprodução fiel
do original que me foi exibido, do que dou fé.
Natal/RN, 19 de Maio de 2025 09:45:36.
ANOREG/RN
Maria Cicera Pereira Barbalho - Escrevente
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus/selo.
Selo Digital: RN202500949530064492MHD
Usuário: izabel
BA 00934382
VÁLIDO SEM EMENDA OU RASURA

2º OFÍCIO DE NOTAS DE NATAL/RN

Certidão eletrônica, com valor do documento registrado sob o número 17383 em 13/05/2025, assinada digitalmente pelo 2º Ofício de Notas de Natal.

ICP Brasil

O Brasil na era da certificação digital

REGISTRO ELETRÔNICO: Certifico que foi apresentado este documento referente a NOVA DIRETORIA 2023/2026 do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA ANITA FRANCISCA - IDECAF com 6 página(s), protocolizado em 14/04/2025 sob número 25698 e registrado no "Livro A - n° 267" de Civil Pessoa Jurídica sob o número 17383 em 13/05/2025 neste 2º OFÍCIO DE NOTAS, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02 e foi extraída sob forma de documento eletrônico devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R$: 167,75, FDJ R$: 58,58, FRMP R$: 13,94, FCRCPN R$: 19,53, ISS Lei 610/2017 R$: 8,38, PGE R$: 0,00] - Total R$: 268,18. O referido é verdade, e dou fé. Eu, Mariza Helena de Oliveira Ataíde Pereira, - Tabeliã Pública Interina, que digitei e subscrevi. Natal / RN 13 de Maio de 2025.

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN20250094953006181 9UIB
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br
Selos Adicionais
RN20250094953006152 1LGE

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital https://valida.2oficionatal.com.br//documento/c94224b0. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital. Vedada a sua reprodução.

2° Ofício de Notas de Natal
Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1130 - Lagoa Seca - CEP 59022-380 - Natal-R
Tel. 84 3222-2220-cartorio@2oficionatal.com.br - Oficial: Mariza Helena de O. A. Pei

********** AUTENTICAÇÃO **********
Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi exibido, do que dou fé.
Natal/RN, 19 de Maio de 2025 09:45:36.

ANOREG/RN

Maria Cicera Pereira Barbalho - Escrevente
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus/selo.
Selo Digital: RN20250084953006449 2MHD
Usuário: izabel.
BA 000934368

TA000049462

ATA DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA ANITA FRANCISCA (IDECAF).

Ao Dia dez de junho do ano de Dois Mil e Vinte e três (10/06/2023) às 18:30h no imóvel situado na rua: São Expedito n.181, Loteamento Nova República- Bairro Pajuçara no município de Natal/RN- CEP-59.123-200 em assembleia ordinária convocada pelo Sr. Diretor Geral **do Instituto IDECAF Bruno Carlos da Silva**, para deliberação da eleição da nova diretoria. O Diretor Geral em exercício abriu os trabalhos comunicando a todos os presentes na assembleia, que conforme foi aclamado daria continuidade em mais um "triênio" como Diretor Geral, do Instituto de desenvolvimento e Cidadania Anita Francisca (IDECAF) Sr. **Bruno Carlos da Silva,** brasileiro, divorciado, instrutor de trânsito, portador do **CPF 035.917.474-40 e RG 1.612.391** domiciliado Rua: Oceano Indico, Nº150, loteamento Nova República, Bairro Pajuçara CEP 59.123-410. Foi aclamado por unanimidade a eleição com chapa única com 20 votos a favor e nenhum contra. Em seguida o Diretor Geral reeleito para mais um "triênio" fez seus agradecimentos por mais uma eleição e se comprometeu em dar continuidade ao trabalho que vem sendo feito e iniciou as nomeações. Conforme a decisão da assembleia ficou nomeada como **Diretora Administrativa** a Sra. **Maria das Graças Guedes de Moura,** brasileira, Do lar, solteira, portadora **CPF 254.267.884-72, RG 457.484**, domiciliado Rua: Oceano Indico, Nº150, loteamento Nova República, Bairro Pajuçara CEP 59.123-410, como **Diretora Financeira** a Sra. **Célia Garcia da Silva,** brasileira, Cabelereira, solteira portadora **CPF 502.798.664-53, RG 817.529** domiciliado Rua: Maria José Lira, Nº 381, bairro: Potengi CEP 59.108-300, **Titulares do Conselho Fiscal** a Sra. **Ana Lícia Soares Fernandes Pimenta,** brasileira, psicóloga, solteira, portadora do **CPF 047.339.374-31, RG 00222.5282**, domiciliado Rua: Praia de Upanema,2242, Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59.092-290 e a Sra.**Francisca Joana Neta Gomes,** brasileira, professora, casada, portadora **CPF 273.887.004-04, RG 486.308**, domiciliado Rua: Guarará, Nº 125, Bairro: Potengi, Conj. Santarém , CEP 59.124-420. Seguindo a ordem cronológica do processo eleitoral, as **Suplentes Designadas para o Conselho Fiscal** são a Sra. **Ivete Ferreira de Morais**, brasileira, recepcionista, solteira **CPF 032.972.914-43, RG 1.657.727** domiciliada Av. Vice Pres. José A G Da Silva, Nº 550, R SGA IV, BL 19 AP, SGA/RN, e a Sra. **Francisca Rafaelly Pereira Albuquerque,** brasileira, casada, Médica, portadora do **CPF 050.345.024-37, RG 1985402**, domiciliado Rua: Dr. Poty Nobrega, Nº100, Bairro: Lagoa Nova, Natal/RN. Diante das decisões discutidas na assembleia geral extraordinária ficou acordado com os membros da diretoria anterior e da diretoria eleita que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA ANITA FRANCISCA (IDECAF) passará a exercer suas atividades em um novo endereço, **RUA: SÃO EXPEDITO, N.181, BAIRRO: PAJUÇARA, LOTEAMENTO NOVA REPÚBLICA CEP 59.123-200.** Onde essa assembleia foi realizada. O Sr. Diretor Geral fez os agradecimentos finais e parabenizou os todos os presentes e membros da nova diretoria e desejou uma excelente gestão.

Eu Bruno Carlos da Silva **lavrei** a presente ata que após lida e achada de acordo vai assinada pelos presentes e Diretor Geral.

2° Ofício de Notas de Natal
Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1130 - Lagoa Seca - CEP 59022-360 - Natal-R
Tel. 84 3222-2220 cartorio@2oficionatal.com.br - Oficial: Marize Helena de O. A. Pe
********** AUTENTICAÇÃO **********
Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi exibido, do que dou fé.
Natal/RN, 19 de Maio de 2025 09:45:36
Maria Cicera Pereira Barbalho - Escrevente
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus/selo.
Selo Digital: RN20250049530064492MHD
Usuário: izabel
BA 00094369
VALIDO SEM EMENDA OU RASURA
RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

AUTENTICADA

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO

RELAÇÃO DA DIRETORIA ELEITA

ORD.	DIRETÓRIO	CARGO	RG	CPF	ASSINATURA
01	**BRUNO CARLOS DA SILVA, brasileiro, instrutor de trânsito, Divorciado.**	Diretor Geral	1.612.391	035.917.474-40	
02	**MARIA DAS GRAÇAS GUEDES DE MOURA, brasileira, do lar, solteira.**	Diretora Administrativa	457.484	254.267.884-72	
03	**CÉLIA GARCIA DA SILVA, brasileira, Cabeleireira, solteira.**	Diretora Financeira	817.529	502.798.664-53	
04	**ANA LÍCIA SOARES FERNANDES PIMENTA, brasileira, psicóloga, solteira.**	Titular Conselho Fiscal	00222.5282	047.339.374-31	
05	**FRANCISCA JOANA NETA GOMES, brasileira, professora aposentada, casada.**	Titular Conselho Fiscal	486.308	273.887.004-04	
06	**IVETE FERREIRA DE MORAIS, brasileira, recepcionista, solteira.**	Suplente Conselho Fiscal	1.657.727	032.972.914-43	
07	**FRANCISCA RAFAELLY PEREIRA ALBUQUERQUE, brasileira, casada, Médica.**	Suplente Conselho Fiscal	001.985.402	050.345.024-37	

Bruno Carlos da Silva

Diretor Geral

Maria das Graças Guedes de Moura

Diretora Administrativa

Ana Lícia Soares Fernandes Pimenta

Ana Lícia Soares Fernandes Pimenta

Titular Conselho Fiscal

Francisca Joana Neta Gomes

Francisca Joana Neta Gomes

Titular Conselho Fiscal

AUTENTICADA

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
VER VERSO

INSTITUTO IDECAF

O NOSSO FOCO É O BEM COMUM

2° Ofício de Notas de Natal
Av. Alm. Alexandrino de Alencar 1130 - Lagoa Seca - CEP 59022-350 - Natal-R
Tel. 84 3222-2220-cartorio@2oficionatal.com.br - Oficial. Mariza Helena de O. A. Pe

********** AUTENTICAÇÃO **********
Autentico a presente copia, reprodução fiel
do original que me foi exibido, do que dou fé.
Natal/RN, 19 de Maio de 2025 09:45:36.

Maria Cicera Pereira Barbalho - Escrevente
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus/selo.
Selo Digital: RN20250094953006449 2MHD
Usuário: izabel.
BA 000934371

2° TABELIONATO DE NOTAS DE NATAL
RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO

ATA DE POSSE DA DIRETORIA ELEITA PARA MAIS UM TRIÊNIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ANITA FRANCISCA(IDECAF) CNPJ 46.285.603/0001-88.

Ao dia Dez do mês de junho do ano de Dois Mil e Vinte Três (10/06/2023) às 18:30h no imóvel situado na rua: São Expedito n.181, Loteamento Nova República- Bairro Pajuçara no município de Natal/RN- CEP-59.123-200 após o ato democrático tomou posse a diretoria eleita em assembleia ordinária para ocuparem os seguintes cargos:

1º DIRETOR GERAL:

Bruno Carlos da Silva Bruno Carlos da Silva

2º DIRETORA ADMINISTRATIVA

Maria das Graças Guedes de Moura Maria das Graças Guedes de Moura

3º DIRETORA FINANCEIRA

Célia Garcia Da Silva Célia Garcia da Silva

4ª TITULAR DO CONSELHO FISCAL

Ana Lícia Soares Fernandes Pimenta Ana Lícia S.F. Pimenta

5º TITULAR DO CONSELHO FISCAL

Francisca Joana Neta Gomes Francisca Joana Neta Gomes.

6º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Ivete Ferreira De Morais Ivete Ferreira de Morais

7º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Francisca Rafaelly Pereira Albuquerque Francisca Rafaelly Pereira Albuquerque.

Natal/RN, 10 de JUNHO de 2023

Eu BRUNO CARLOS DA SILVA declaro todos os membros acima empossados.

1º CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO

Relação da Assembleia Ordinária para eleição de mais um "triênio" da nova Diretoria do Instituto de Desenvolvimento Anita Francisca (IDECAF)que ocorreu no dia 10 de junho de 2023 às 18:30h.

NOME	ASSINATURA
1º BRUNO CARLOS DA SILVA.	Bruno C. da S.
2º MARIA DAS GRAÇAS GUEDES DE MOURA.	Maria das Graças Guedes de Moura
3º SILVANEI FRANCISCO DE SOUZA.	Silvanei Francisco de Souza
4º IVETE FERREIRA DE MORAIS	Ivete Ferreira de Morais
5º SANDRA MARIA RAMOS DE MENDONÇA	Sandra Mª Ramos de Mendonça
6º FRANCISCA JOANA NETA GOMES.	Francisca Joana neta Gomes.
7º FRANCISCA RAFAELLY PEREIRA ALBUQUERQUE	Francisca Rafaelly Pereira Albuquerque.
8º ANA LICIA SOARES FERNANDES PIMENTA	Ana Lícia Soares Fernandes Pimenta
9º CELIA GARCIA DA SILVA.	Celia Garcia da Silva
10º ERICA GARCIA DOS SANTOS	Erica Garcia dos Santos
11º ANA JÚLIA SOTERO DA COSTA	Ana Julia Sotero da costa
12º RAFAELA BEATRIZ VALLE SILVA.	Rafaela Beatriz Valle Silva
13º MIZAEL GUTEMBERG LIMA DA SILVA	Mizael Gutemberg Lima da Silva
14º MARIA CRISTINA GOMES JUSTINO MATOS	Mª Cristina Gomes Justino Matos
15º JOSÉ NEUDO PEREIRA LIMA.	José Neudo Pereira Lima
16º FABIA KARINA BARBOSA DA SILVA	Fabia Karina B. da Silva.
17º MARCOS MUNIZ DE SOUZA	Marcos Muniz de Souza
18º JULIA RAQUEL GOMES PEREIRA	Julia Raquel Gomes Pereira.
19º FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA	Francisco Canindé da Silva
20º RISONILDE ALVES DA SILVA SOUZA	Risonilde Alves Silva Souza

Bruno Carlos da Silva

Diretor Geral

Maria das Graças Guedes de Moura

Diretora Administrativa

Ana Lícia Soares Fernandes Pimenta

Ana Lícia Soares Fernandes Pimenta

Titular Conselho Fiscal

Francisca Joana Neta Gomes

Francisca Joana Neta Gomes

Titular Conselho Fiscal

2° Ofício de Notas de Natal
Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1130 - Lagoa Seca - CEP 59022-360 - Natal-R
Tel.: 84 3222-2220-cartorio@2oficionatal.com.br - Oficial: Mariza Helena de O. A. Per
********** AUTENTICAÇÃO **********
Autentico a presente copia, reprodução fiel
do original que me foi exibido, do que dou fé.
Natal/RN, 19 de Maio de 2025 09:45:36.
Maria Cicera Pereira Barbalho - Escrevente
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus/selo
Selo Digital: RN202500849530064492MHD
Usuário: izabel.
BA 000934372
VÁLIDO SEM EMENDA OU RASURA
ANOREG/RN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.285.603/0001-88 **MATRIZ**		**19/11/2020**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA ANITA FRANCISCA - IDECAF

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OCEANO INDICO	**80**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.123-410	**PAJUCARA**	**NATAL**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRUNOCARLOSNATAL@GMAIL.COM	**(84) 8627-5228**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/11/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2982623537

2 e 1. NOME E SOBRENOME
BRUNO CARLOS DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
12/04/2004

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
22/04/1980, NATAL, RN

4a. DATA EMISSÃO
24/02/2025

4b. VALIDADE
16/02/2035

ACC

D

4c. DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1612391 SSP RN

4d. CPF
035.917.474-40

5. Nº REGISTRO
03248812538

9. CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO DA SILVA

ANITA FRANCISCA DA SILVA

7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		16/02/2035	
A1			
B		16/02/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12. OBSERVAÇÕES
A EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
10147821896
RN718421523

LOCAL
NATAL, RN

RIO GRANDE DO NORTE

2982623537

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA032488125<384<<<<<<<<<<<<
8004222M3502169BRA<<<<<<<<<<<4
BRUNO<<CARLOS<DA<SILVA<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II



POLEGAR DIREITO



Célio Garcia da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

817.529 — DATA DE EXPEDIÇÃO 03/06/2019

CELIA GARCIA DA SILVA

ANITA FRANCISCA DA SILVA

NATAL - RN — DATA DE NASCIMENTO 03/05/1970

CERT. DE NASCIMENTO L-196 F-277 RG-35430
NATAL - RN-5 CARTORIO

502.798.664-53 — 2a. VIA

Brigida Zaiad Rodrigues M. de Souza
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATURAMENTO

IDECAF – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA ANITA FRANCISCA
CNPJ Nº 46.285.603/0001-88

Declaramos que no período de março de 2024 a fevereiro de 2025, este Instituto não declarou faturamento de acordo com os informes bancários à Contabilidade.

Natal/RN, 26 de maio de 2025.

Elma Maria de Souza
CRC/RN: 7882/O-8

E-mails: elmasouzas@yahoo.com.br - esconsultoriacontabil@gmail.com
Fones: (84) 99932-9212 – 998390243
Av. Prudente de Morais, 424 – Petropolis- Natal/RN

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Certifico que a entidade neste documento qualificada foi registrada no Conselho Federal de Odontologia em **047994/2023**, no livro **CFO-01**, a fls. **26420** e, inscrita no Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, em **12/12/2023**, no livro **CRORN-01**, a fls. **302**, de acordo com o disposto na Lei nº. 5.965, de 10/12/1973, como **MATRIZ**.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA ANITA FRANCISCA - IDECAF - RN-EPAO-0788

CNPJ: 46.285.603/0001-88

Natal, 12 de dezembro de 2023.

Jane Suely de Melo Nóbrega, CD
PRESIDENTE

Karla Maria Falcão Lima, CD
SECRETÁRIA

RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.307, DE 21DE DEZEMBRO DE 2022.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Desenvolvimento e Cidadania Anita Francisca – IDECAF.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA ANITA FRANCISCA – IDECAF**, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.330
Data: 22.12.2022
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais - CONTRAC/GAC